

TCE-RN	
Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matrícula:	_____

Processo nº 001259/2021-TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Aquisição de 128 baterias 12V 7A, para nobreaks.

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação que tem como objeto a aquisição de 128 (cento e vinte e oito) unidades de baterias para nobreaks, com o objetivo a atender às necessidades desta Corte de Contas, nos termos do Memorando nº 000168/2021- DIN (ev. 1; fls. 1-2). A pesquisa mercadológica foi acostada aos autos (ev. 2; fls. 1-12), e identificou a proposta da empresa CODIBA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA, CNPJ nº 08.472.771/0001-93, no valor de R\$ 9.436,16 (nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), como a de menor preço, conforme quadro da Pesquisa de Mercado (ev.5; fl. 1). É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras, com pequena relevância econômica, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos e específicos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou o Pré-Empenho nº 30/2021 - TCE (ev. 14; fl. 1), informando que a dotação orçamentária específica para este processo está constando da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021 do Tribunal de Contas do Estado.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista nos incisos II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, devendo ser observada a proposta ofertada pela empresa supramencionada, no valor de R\$ 9.436,16 (nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).

Natal (RN), 20 de maio de 2021.

Cleber James Teixeira Cadó  
Secretário Geral



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

**Secretaria de Administração Geral**

TCE-RN

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Processo nº 001259/2021-TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Aquisição de 128 baterias 12V 7A, para nobreaks.

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 30/2021 - TCE (ev. 14; fl. 1), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

À Diretoria de Administração Geral para as providências cabíveis.

Natal (RN), 20 de maio de 2021.

Cleber James Teixeira Cadó  
Secretário Geral